



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

PORTARIA Nº 290 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a criação do **Comitê Interdepartamental para a Revisão do Plano Diretor Municipal** e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização das diretrizes de desenvolvimento urbano e econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Interdepartamental de Revisão do Plano Diretor Municipal**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, analisar, consolidar as propostas e propor medidas necessárias à atualização da legislação urbanística municipal.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sendo composto obrigatoriamente, por representantes das seguintes áreas:

1. Planejamento e Desenvolvimento Econômico (coordenação);
2. Departamento de Obras;
3. Departamento de Serviços Públicos;
4. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
5. Departamento de Fazenda Pública e Finanças;
6. Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social;
7. Habitação e Transporte;
8. Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: Conforme a necessidade, poderão ser convidados representantes de outros departamentos e/ou setores municipais.

Art. 3º O Comitê poderá convocar e convocar para participar dos trabalhos:

1. Conselhos Municipais temáticos (Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Turismo, etc.);
2. Entidades da sociedade civil organizada;
3. Instituições de ensino e Pesquisa;
4. Profissionais e especialistas de áreas correlatas.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul***

CIDADE PRESÉPIO

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 8 (oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um cronograma detalhado de atividades, contendo etapas, metas e prazos intermediários.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão com periodicidade mínima mensal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal